



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº. 588/2019, de 20.11.2019

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 557/2018 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção social concedida à Casa de Caridade Santo Antônio por meio da Lei Ordinária nº 557/2018, de 05.12.2018, conforme quadro do seu Art. 1º, passando o valor de R\$ 720.000,00 para R\$ 815.000,00.

Art. 2º- Para a execução do que trata o Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 20 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 11/12/2019
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 20/11/19

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia